

Regulamento Específico Tênis de Mesa

JEB's/2023

CAPÍTULO I – Da Participação

Art. 1º - A competição de tênis de mesa dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB's/2023 obedecerá às Regras Oficiais da *International Table Tennis Federation* - ITTF, adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - Cada delegação participará com 2 (dois) estudantes-atletas do naipe feminino, 2 (dois) estudantes-atletas do naipe masculino e 1 (um) professor/técnico por naipe.

Art. 3º - A competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2009, 2010 e 2011.

Art. 4º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com seu professor/técnico, apresentando sua credencial à equipe de arbitragem antes de cada partida. Na falta da apresentação de sua credencial e/ou presença de seu treinador, o mesmo não poderá jogar e será eliminado da competição.

Art. 5º - É obrigatória a participação dos representantes da Unidade Federativa na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Os estudantes-atletas poderão participar das seguintes competições de tênis de mesa:

Competições	
Individual Feminino	2 Vagas
Individual Masculino	2 Vagas
Dupla Mista	1 Dupla

CAPÍTULO II – Das Normas Técnicas

Art. 7º - Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo da partida.

CAPÍTULO IV – Dos Uniformes

Art. 8º - O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizado, com pelo menos 2 (duas) camisas de cores distintas. Caso as camisas dos estudantes-atletas sejam da mesma cor, será realizado um sorteio para definir quem deverá trocar a camisa. Caso não tenha outra camisa, o árbitro deverá registrar em súmula e encaminhá-la à Comissão Disciplinar do evento para fins disciplinares.

§1º - Não será permitido o uso de camisas, bermuda, short ou saia na cor branca, por coincidir com a cor da bola de jogo.

§2º - De acordo com o Regulamento Internacional, não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores preta e vermelha, em que apareça claramente o símbolo de aprovação *International Table Tennis Federation* - ITTF. Os modelos das borrachas deverão constar na lista de borrachas permitidas pela *International Table Tennis Federation* - ITTF.

§3º - Os uniformes dos estudantes-atletas deverão conter no terço superior das costas o primeiro nome e o último sobrenome ou a primeira letra do nome e o último sobrenome, sempre seguido da sigla da sua Unidade Federativa. Os patrocínios e logomarcas nas peças dos uniformes deverão obedecer às determinações do Regulamento Geral.

CAPÍTULO V – Dos Equipamentos

Art. 9º - A Comissão Organizadora deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 10 - A Comissão Organizadora irá dispor de mesas de competição (no mínimo de 25mm, de cor azul fosca), redes, placares e bolas de competição (40mm, 3 estrelas de plástico na cor branca oficial aprovada pela *International Table Tennis Federation* - ITTF).

CAPÍTULO VI - Da Premiação

Art. 11 - De acordo com o disposto no Regulamento Geral, serão premiados com troféus os 1º, 2º e 3º lugares por equipe (séries ouro, prata e bronze) nos torneios individuais e, com medalhas, os estudantes-atletas e professores/técnicos (séries ouro, prata e bronze) torneios individuais.

Parágrafo único: Para o torneio de dupla mista, haverá divisões por séries.

Art. 12 - No que se refere à premiação com troféus por equipes, será considerada a soma de pontos obtidos de acordo com a classificação nas competições disputadas pelos estudantes-atletas, sendo estabelecido o seguinte critério:

Pontuação	
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	9 pontos
3º Lugar	7 pontos
4º Lugar	5 pontos
5º Lugar	4 pontos
6º Lugar	3 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

Parágrafo único - Os critérios de desempate de premiação com troféus devem respeitar a seguinte ordem:

- Maior número de primeiros lugares;
- Maior número de segundos lugares;
- Maior número de terceiros lugares;
- Maior número de quartos lugares e assim por diante;
- Maior número de estudantes-atletas participantes na modalidade e naipes;
- Sorteio.

Art. 13 - Toda e qualquer solicitação de substituição de estudantes-atletas inscritos na competição deverá obedecer ao Regulamento Geral.

CAPÍTULO VIII – Considerações Gerais

Art. 14 - Os campeões e vice-campeões do torneio individual da série ouro, em ambos os naipes, estarão pré-convocados para representar o país nos Jogos Sul-americanos Escolares Santiago/Chile/2023.

Art. 15 - O professor/técnico do estudante-atleta campeão do torneio individual da série ouro, em ambos os naipes, estarão pré-convocados para representar o país nos Jogos Sul-americanos Escolares Santiago/Chile/2023.

Parágrafo único: Em caso de desistência do estudante-atleta campeão, estará pré-convocado o professor/técnico do vice-campeão.

Art. 16 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

Responsáveis técnicos:

Prof. Genildo Magno de Medeiros
Coordenador Técnico

Prof^a. Thátilla Freire Silva
Gerente Técnica Geral